

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VII - Edição nº 00976 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

SUMÁRIO
 DECRETO/GP N.º 362, SOUTO SOARES/BA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DURANTE A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, NA COPA DO MUNDO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA." RESULTAOD DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 **GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO/GP N.º 362, Souto Soares/BA, em 23 de novembro de 2022

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022, na forma que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda:

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, no Catar;

CONSIDERANDO, a mobilização do povo brasileiro durante a realização desse evento mundial,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13h, será das 8h às 12h.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, será das 8h às 14h.

Parágrafo Único: O expediente nas unidades de ensino do Município, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, no turno vespertino, será das 13h às 15h.

- Art. 3° As disposições dos arts. 1° e 2° deste decreto não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.
- Art. 4º As disposições deste Decreto se aplicam nos dias dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022.
- Art. 5º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os expedientes estabelecidos neste Decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15^a Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 23 de novembro de 2022 – 15ª Legislatura.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15^a Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e serviços de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas neste Município de Souto Soares/Bahia, de acordo com Convênio SINCONV nº 923803-2021, firmado com o Governo Federal. Empresas Habilitadas: LITA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 34.969.435/0001-60, com sede à Av. Luís Viana Filho, nº 6462, Wall Street Empresarial, Bloco East, Sala 314, Paralela, Salvador/BA, CEP: 41.730-101 e CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA, CNPJ: 40.674.854/0001-78, com sede na III Tv. Manoel Teixeira Leite, 74, Centro, Seabra/Ba, CEP: 46.900-000. Empresas Inabilitadas: TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.972.352/0001-74, D.M CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob nº 10.635.663/0001-36, SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.469.108/0001-84, SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.791.470/0001-20, AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ: 29.549.521/0001-84, CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.493.385/0001-49, CNPJ COMO NOME EMPRESARIAL (IN DREI 55, 22/06/2021) -NOME FANTASIA: CONSTRUTORA E SERRALHEIRIA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ: 46.454.018/0001-64, ALFA ENGENHARIA, inscrito no CNPJ 36.032.281/0001-01, AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 40.951.356/0001-25. As razões que motivaram julgamento foram registradas em Ata nº 02 da referida Tomada de Preço, após análise de todos os Documentos de Habilitação das empresas. Pelo exposto, abre-se prazo de cinco dias úteis para fase recursal, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da publicação deste aviso. Demais atos do andamento deste processo, serão publicados no DOM e deverão ser acompanhados pelos licitantes interessados. Souto Soares/BA, 23 de novembro de 2022. Amaury Alves Batista Junior -Presidente da CPL.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba